DECRETO Nº 3.703, DE 14 DE FEVEREIRO 2022.

Nomeia membros do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 242 de 12 de novembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal do Idoso com os seguintes membros:

I. Representante da Diretoria de Assistência Social:
a) Sônia Maria da Luz Mendes - Titular
b) Eliane Giron Zanatta - Suplente

II. Representante da Secretaria de Saúde e Ação Social:
a) Orvane Gehrke Zanatta - Titular
b) Marisa Paula Carbori - Suplente

III. Representante da Secretaria de Educação,Cultura e Turismo:
a) Rosemar Aparecida Guerini Fioretin - Titular
b) Joana Caroline Spricigo Frare - Suplente

IV. Representante do Governo Municipal - Administração:
a) Geneci Dellay - Titular
b) Leonardo Junior Cavallier - Suplente

V. Representante do Centro de Referência da Assistência Social:
a) Camila Bordinghon - Titular
b) Dinara Signor Kiekow - Suplente

VI. Representante de Sindicatos e Associações de Aposentados:
a) Osvino Zuanazzi - Titular
b) Fabricia Vicenzi - Suplente

VII. Representantes das Organizações de Idosos:
a) Genir Pereira - Titular
b) Alice Martini - Suplente

VIII. Representante de Credos Religiosos:
a) Paulo Peruzzin - Titular
b) Valter Zatta - Suplente

IX. Representante do Conselho Municipal de Assistência Social
a) Fabiane Damin - Titular
b) Giovana Andreza de Oliveira - Suplente

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 3.400 de 26 de agosto de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

Deolindo Francisco dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Asistente Administrativo